

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/11 PARA OS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CELULARES COM LINHAS E GERENCIAMENTO/GESTÃO DE CONSUMO DE MINUTAGEM INCLUINDO LINHAS DE TELEFONIA FIXAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E A EMPRESA SUPERTECNICA INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ nº 13.721.188/0001 - 09, situada na AV. GÓES CALMON, 591, CENTRO, BUERAREMA - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. DR. MARDES LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, RG nº 01.075.704 - 08 - SSP/BA, CPF nº. 110.002.605 - 34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SUPERTECNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.535/0001 - 04, estabelecida a RUA PROFESSOR BENIGNO DE AZEVEDO, 34, CENTRO, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.600-175, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. ANDRÉ LUIZ DE AQUINO NOGUEIRA brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 374.805.705-97, portador da Carteira de identidade nº 01.639.397-05, residente e domiciliado no RUA N, Nº50, BAIRRO CASTÁLIA, ITABUNA, BAHIA, CEP: 45.600-175, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 044/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 044/11 cujo objeto e a prestação de serviço de locação de aparelhos celulares com linhas e gerenciamento/gestão de consumo de minutagem incluindo linhas de telefonia fixas para atender as secretarias do município de Buerarema.

1

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **044/11** no período de 02 (dois) meses, a contar do dia 30 de dezembro de 2011, O prazo de execução do contrato nº **044/11**, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 29 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº **044/11**, firmado em 07 de março de 2011, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, Bahia, 29 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Buerarema
CONTRATANTE

Supertécnica Informática Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

2

End.: Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia
TEL (73) 3237-2381, Site: www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br